

Deliberações da 177ª reunião ordinária, realizada em 30/10/09

1. Convênio de Cooperação Técnica e Científica entre a UFSCar e o Instituto de Física da USP. **Parecer ConsUni nº 443** .
2. Acordo de Cooperação entre a UFSCar e a Prefeitura Municipal de Araras. **Parecer ConsUni nº 444** .
3. Criação do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente, nível mestrado, no CCA. **Resolução ConsUni nº 654**.
4. Criação do Programa de Pós-Graduação em Economia, nível mestrado, no *campus* Sorocaba. **Resolução ConsUni nº 655**.
5. Criação do Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional , nível mestrado. **Resolução ConsUni nº 656**.
6. Criação do Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Lingüística. **Resolução ConsUni nº 657**.
7. Normas para elaboração das listas tríplexes para escolha do Diretor e Vice-Diretor do *Campus* Sorocaba. **Resolução ConsUni nº 658** .
8. **Manifestação** do ConsUni, para encaminhamento ao Ministério da Educação, no sentido de registrar a preocupação com a precariedade numérica de seu quadro de servidores técnico-administrativos .

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PARECER Nº 443

Ref.: Proc. nº 2565/2009-05

Interessado: DMed

Assunto: Acordo de Cooperação entre a UFSCar e o Instituto de Física da Universidade de São Paulo.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 177ª reunião ordinária, após análise da documentação constante do processo em referência,

DELIBEROU

Homologar a aprovação *ad referendum* autorizada pela Presidência, referente a celebração do Acordo de Cooperação Institucional entre a Universidade Federal de São Carlos e o Instituto de Física da Universidade de São Paulo, para desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

À

PJ,

Em 30/10/2009

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho

Presidente do Conselho Universitário

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

PARECER Nº 444

Ref.: Proc. nº 3901/2009-82

Interessado: CCA

Assunto: Acordo de Cooperação entre a UFSCar e a Prefeitura Municipal de Araras.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 177ª reunião ordinária, após análise da documentação constante do processo em referência,

DELIBEROU

Homologar a aprovação *ad referendum* autorizada pela Presidência, referente a celebração do Acordo de Cooperação entre a Universidade Federal de São Carlos e a Prefeitura Municipal de Araras, para desenvolvimento de programas de ensino, pesquisa, extensão, esportes e lazer.

À

PJ,

Em 30/10/2009

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho

Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni nº 654, de 30 de outubro de 2009.

Dispõe sobre a criação do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 177ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando a recomendação emitida pela CAPES por meio do Of. Nº 80-17/2009/CTC/CAAI/CGAA/DAV/CAPES, de 10/08/2009,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar, nos termos do Art. 4º, alínea a do Regimento Geral da UFSCar, a criação do Programa de Pós-Graduação em Agricultura e Ambiente, com a sigla PPGAA, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias, que iniciará suas atividades com o Curso de Mestrado.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araujo Filho
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni nº 655, de 30 de outubro de 2009.

Dispõe sobre a criação do Programa de Pós-Graduação em Economia.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 177ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando a recomendação emitida pela CAPES por meio do Of. Nº 114-10/2009/CTC/CAAI/CGAA/DAV/CAPES, de 16/09/2009,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar, nos termos do Art. 4º, alínea a do Regimento Geral da UFSCar, a criação do Programa de Pós-Graduação em Economia, com a sigla PPGEc, no *campus* Sorocaba, que iniciará suas atividades com o Curso de Mestrado.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araujo Filho
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni nº 656, de 30 de outubro de 2009.

**Dispõe sobre a criação do Programa de Pós-Graduação em
Terapia Ocupacional.**

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 177ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando a recomendação emitida pela CAPES por meio do Of. Nº 153-5/2009/CTC/CAAI/CGAA/DAV/CAPES, de 07/10/2009,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar, nos termos do Art. 4º, alínea a do Regimento Geral da UFSCar, a criação do Programa de Pós-Graduação em Terapia Ocupacional, com a sigla PPGTO, área de concentração em Terapia Ocupacional, vinculado ao Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, que iniciará suas atividades com o Curso de Mestrado.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araujo Filho
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni nº 657, de 30 de outubro de 2009.

Dispõe sobre a criação do Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Linguística.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 177ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando a recomendação emitida pela CAPES por meio do Of. Nº 48-20/2009/CTC/CAAI/CGAA/DAV/CAPES, de 10/07/2009,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar, nos termos do Art. 4º, alínea a do Regimento Geral da UFSCar, a criação do curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Linguística.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araujo Filho
Presidente do Conselho Universitário

RESOLUÇÃO ConsUni nº 658, de 30 de outubro de 2009.

Dispõe sobre a regulamentação de normas para elaboração das listas tríplices para escolha do Diretor e Vice-Diretor do *Campus Sorocaba*.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 177ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, após análise da proposta de normas para elaboração das listas tríplices para escolha da nova diretoria do *Campus Sorocaba*, elaborada nos termos do Art. 16 da Lei nº 5540, de 28/11/1968, com redação dada pela Lei nº 9192, de 21/12/1995 e do Decreto nº 1916, de 25/05/1996, que disciplinam o processo de escolha de dirigentes universitários,

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar a regulamentação de normas para elaboração das listas tríplices para escolha do Diretor e Vice-Diretor do *Campus Sorocaba*, em anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Targino de Araújo Filho
Presidente do Conselho Universitário